



Resolução

Os trabalhadores da Câmara e Empresas Municipais de Braga, reunidos em Plenário do STAL, congratulam-se com a entrada em vigor da Lei que repõe o horário das 35 horas em toda a Administração Pública e condenam veementemente a atitude de manifesto desprezo por quem trabalha assumida repetidamente pelo presidente da CM de Braga Ricardo Rio.

Depois de ter imposto e mantido até ao fim o horário das 40 horas, sendo caso único nas Câmaras no Distrito e um dos poucos em todo o País, Ricardo Rio foi forçado pela nova maioria parlamentar a devolver aos trabalhadores um direito que lhes retirou sem qualquer justificação válida.

Os demagogos da sua raça alegaram na altura ganhos de produtividade, que na verdade não passaram de roubos ao magro salário dos trabalhadores.

Alegaram também, hipocritamente, que assim se punha cobro às discriminações de horário entre trabalhadores com vínculo público e privado, subvertendo o princípio basilar do tratamento mais favorável, como se o nivelamento por baixo das condições de trabalho correspondesse a um qualquer critério de justiça.

Agora caiu-lhes a máscara. Obrigados por lei a repor as 35 horas aos trabalhadores com contrato em funções públicas, os «justiceiros» de meia tijela não hesitaram em restabelecer as discriminações que antes diziam querer eliminar.

Será de não esquecer que antes da tristemente célebre Lei das 40 horas, todos os trabalhadores da Administração Local tinham direito ao período normal de trabalho de 35 horas, fosse por trabalharem na Autarquia, fosse por exercerem funções nas Empresas Municipais, em virtude dos seus regimes de cedência por interesse público.

O que se exige agora, de quem afirma não querer discriminar trabalhadores, é que promova a aplicação das 35 horas para todos os trabalhadores ao serviço da Autarquia, independentemente dos locais onde desempenham as suas funções.

Até porque todos sabemos que nunca foram discriminados quando se tratou de lhes aplicar os mesmos cortes remuneratórios em vigor para os trabalhadores da Administração Pública, em função das políticas de austeridade cega de um Governo que já tendo sido derrotado em eleições continua a ser copiado nas práticas pela Câmara Municipal de Braga.

Ou seja, como o STAL sempre tem afirmado, tudo o que é negativo para os trabalhadores da Administração Local é aplicado (sem “discriminações”) aos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho nas Empresas, mas quando se trata de lhes estender as 35 horas, repostas agora por força da lei, já o caso muda de figura.

Com efeito, muitas centenas de trabalhadores que têm contrato de regime privado continuam a cumprir 40 horas semanais, ao contrário dos seus colegas com contrato em funções públicas que regressam às 35 horas.

Os trabalhadores da Câmara e Empresas Municipais de Braga não se conformam com esta discriminação e exigem a aplicação do horário das 35 horas para todos os trabalhadores.

Nesse sentido, manifestam a sua disposição de encetar todas as formas de luta que se mostrem necessárias para que a Câmara aplique condições de trabalho iguais para trabalhadores que desempenham funções idênticas, à semelhança do que é praticado em muitas Autarquias do País.

Por tudo isto os trabalhadores da câmara e empresas municipais de Braga exigem o fim desta discriminação e a aplicação do período normal de trabalho de 35 horas a todos os trabalhadores do universo Municipal, independentemente do tipo de vínculo contratual e do local onde exercem funções.

Mandar a Direcção Regional de Braga do STAL para em defesa dos trabalhadores discriminados exigindo as 35 horas para todos, a resolução das situações de trabalho precário passando os trabalhadores para vínculo efectivo e inserção em carreiras profissionais exigindo salários e condições de trabalho, desenvolver todas as acções que sejam necessárias incluindo vigílias e concentrações, recolha de abaixo-assinado, comunicados à População e eventualmente a greve nos tempos e formas adequadas.

O Plenário de Trabalhadores.

Braga, 05 de Julho de 2016